



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Lei Complementar Municipal nº 07/2017

“Cria cargo de Assessor de Coordenação de Projetos e Convênios na estrutura da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro o cargo de Assessor de Coordenação de Projetos e Convênios para o exercício de provimento em comissão, cargo de livre provimento, mediante designação do Chefe do Poder Executivo Municipal, com as atribuições, carga horária, forma de provimento e vencimentos constantes do anexo único desta Lei.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Pires
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19**



ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSESSOR DE COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS.
FORMA DE PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
REQUISITOS: CURSO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA
VENCIMENTO: R\$ 2.300,00
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Elaborar projetos para captação de recursos junto aos diversos órgãos públicos na esfera federal e estadual e nas fontes de financiamentos privadas e internacionais;• Dar suporte ao Gabinete do Prefeito e aos Secretários Municipais nas ações relacionadas a projetos de desenvolvimento;• Gerenciar todos os Convênios da Prefeitura;• Assessorar todas as Secretarias com relação à confecção, implementação, condução e realização dos projetos e convênios;• Conduzir e coordenar todos os programas dentro do Sistema de Convênios;• Elaborar planejamento estratégico participativo com ações de desenvolvimento, integração, sustentabilidade e inclusão;• Aprimorar os processos de desenvolvimento local;• Trabalhar todas as logísticas na área de desenvolvimento sustentável.• desenvolver projetos, programas ou ações de excepcional importância para o município, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da cidade.• promover e coordenar os processos de captação de recursos nacionais e internacionais, públicos e/privados, para elaboração de estudos e formulação e realização de ações, programas e projetos especiais de interesse para o município;• atuar junto às entidades da Administração Pública Direta e Indireta responsáveis pelos projetos a serem implantados e/ou financiados, fornecendo o apoio técnico necessário para facilitar e otimizar a captação dos recursos e implementação;• Elaborar e promover, através de acordos e convênios com as instituições de ensino, cursos de capacitação em desenvolvimento de projetos e programas na esfera da Administração Pública Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19**



JUSTIFICATIVA

Com meus respeitosos cumprimentos, venho a este Egrégio Parlamento no intuito de submeter à soberana apreciação e deliberação dos Nobres Edis a presente proposição, que versa sobre a criação do cargo de Assessor de Coordenação Geral de Projetos e Convênios.

Esclareço que a criação deste cargo faz parte do plano de aprimoramento dos serviços públicos municipais. É sabido que a grave crise financeira que assola o país vem impondo a todos os municípios, em especial os de menor porte, vertiginosas quedas de arrecadação, o que praticamente impede que o município execute qualquer obra de melhoria ou adquira qualquer bem de valor mais elevado com recursos próprios, dependendo para tanto de convênios com a União Federal e com o Estado de Minas Gerais.

A criação deste cargo representa importante ferramenta não só na identificação e captação dos recursos advindos de tais convênios, mas também no que se refere à prestação de contas desses recursos, garantindo assim que os mesmos sejam corretamente aplicados e revertidos em benefícios em prol de nossa comunidade.

Desse modo, face à relevância da presente proposição, conclamo Vossas Excelências a aprovar o projeto que ora se submete à deliberação plenária e desde já despeço-me renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de fevereiro de 2017

***Paulo Roberto Pires
Prefeito Municipal***